



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 232/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-540/98, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 09 de novembro de 1999.

*Isley Mesquita*  
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA  
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

*Vera Peixoto*  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência